

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Matrícula Ficha

N.º 16.016 N.º 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LOANDA - PARANÁ

OFICIAL

Loanda, 06 de julho(07) de 1988.-

IMÓVEL - Lote de terreno urbano sob nº 15(quinze), da quadra nº G-8(G-oito), do loteamento Cidade Santa Cruz de Monte Castelo, Co-
marca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 675,00 metros
quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações
"Faz frente para a Rua Venezuela, para onde mede 15,00 metros de
frente, por 45,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados,
tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um la-
do com o lote nº 16, do outro lado com os lotes nºs 12; 13 e 14, e
nos fundos com o lote nº 08.-

TÍTULO ANTERIOR:- Transcrição nº 10.144, deste Ofício Imobiliário.

PROPRIETÁRIA:- "SANTA MARIA AGRO-PECUARIA INDUSTRIAL S.A.," com se-
de na Estrada de Bussocaba nº 19, Núcleo cidade de Deus, em Osas-
co, Estado de São Paulo, inscrita no SSO/SP sob nº 61.049.482.- /
DOU FE *Caru Silvo* OFICIAL.- 1cm

R-1-16.016//**DATA:-** 06.07.1988//**PROTOCOLO:-** 32.570//Nos termos da
Escritura Pública de Venda e compra lavrada no 19º Cartório de No-
tas da Capital do Estado de São Paulo, do Tabelião Hildeberto Viei-
ra de Mello, às fls. 192 do Livro nº 2.290, em data de 23 de de-
zembro de 1975, a proprietária vendeu o imóvel, desta matrícula
pelo valor de Cr\$100,00 (cem cruzeiros), a **JOSÉ SALES FILHO** - bra-
sileiro, solteiro, maior, estudante, digo, residente e domiciliado
em Santa Cruz de Monte Castelo-PR., portador do Título de Eleitor
nº 4.078, da 3ª Z.E. do Paraná. Para os efeitos fiscais a Agência
de Rendas Estadual atribuiu ao imóvel o valor de Cr\$50.000,00 (cin-
quenta mil cruzados), conforme GR-4-ITBI, guia nº 152/88, recolhi-
da em data de 29.06.1988, no Banco do Estado do Paraná S/A., agên-
cia da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR. Foram apresenta-
das as seguintes Certidões: Certidão Negativa de Dívida Ativa nº
152/88, expedida pela Agência de Rendas Estadual de Santa Cruz de
Monte Castelo-PR., em data de 29.06.1988 e Certidão Negativa nº -
247/88, expedida em 29.06.1988 pela Prefeitura do Município de -
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.-DOU FE *Caru Silvo*
OFICIAL.- 1cm.-

R-2-16.016//**DATA:-** 17/05/1990//**PROTOCOLO:-** 35.492 //Nos termos da
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabeli-
nato do distrito e município de Santa Cruz de Monte Castelo, Co-
marca de Loanda, Estado do Paraná, da Tabeliã Romildes Mary Gomes
Ferreira, às fls., 093, do Livro nº 37, em data de 09 de setembro
de 1988, **JOSÉ SALES FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, -
aposentado, residente e domiciliado em Santa Cruz de Monte Caste-

CNPJ: 087122.2.0016016-86

Continuação da Matrícula N.º 16.016

as fls., nº 176, do Livro nº A-7, do C.R.C. de Santa Cruz de Monte Castelo-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 783.113.819-68, filho de José Francisco de Sales e Maria Eugenia das Neves; vendeu o imóvel desta matrícula pelo valor de Cz\$25.940,57 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta cruzados e cinquenta e sete centavos), a JOSÉ DOS PRAZERES PEDRO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Santa Cruz de Monte Castelo-PR., portador da CI.RG.nº 926.762-SS-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 073.951.249-87, filho de Alfim Pedro e Maria dos Prazeres Rosa. Para os efeitos fiscais a Agência de Rendas Estadual atribuiu ao imóvel o valor de Cz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados). Foi apresentada as Certidões de que trata a Lei 7.433, de 18.12.1985. --*--*--* DOU FÉ
Carreira OFICIAL.-(jraa).

R-3-16.016//DATA:-17/05 /1990//PROTOCOLO:-35.493 //Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato do distrito e município de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, da Tabela Romildes Mary Gomes Ferreira, as fls., 041, do Livro nº 39, em data de 16 de janeiro de 1990, JOSÉ DOS PRAZERES PEDRO, portador da CI.RG.nº 926.762-SS-PR., contador, e sua mulher MARIA APARECIDA RIBEIRO PEDRO, portadora da CI.RG.nº 1.030.483-SSP-PR., professora, inscritos no CPF/MF sob nº 073.951.249-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515, conforme Certidão de Casamento nº 072, as fls. 072, do Livro nº B-1, residentes e domiciliados em Santa Cruz de Monte Castelo-PR., ele filho de Alfim Pedro e Maria dos Prazeres Rosa, ela filha de Laércio Aparecido Ribeiro e Maria da Conceição Ribeiro, venderam o imóvel desta matrícula pelo valor de NCz\$8.426,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis cruzados novos), à ALZIRA VALÉRIO SALES, brasileira, casada, de lar, portadora da CI.RG.nº 13.199.334-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF sob nº 333.045.999-91, residente e domiciliada em Santa Cruz de Monte Castelo-PR.-DOU FÉ
Carreira OFICIAL.-(jraa).

R-4-16.016//DATA:-11/07/1997//PROTOCOLO:-45.683 //Nos termos da Escritura Pública de venda e compra lavrada nas Notas do Tabelionato do distrito e município de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, da Tabela Romildes Mary Gomes Ferreira, às fls. 144, do Livro nº 043, em data de 05 de junho de 1996, ALZIRA VALÉRIO SALES, CI.RG. nº 13.199.334-SSP-SP., CPF/MF sob nº 560.292.331-49, de lar, filha de Arlindo Valério e Aparecida Silva Valério e seu marido NAPOLEÃO SALES DE LIMA, CI.RG. nº 00.623.372-SSP-MS., e CPF/MF sob nº 333.045.999-91, administrador filho de José Sales Filho e Maria Pereira Sales, brasileiros, ca

CNM: 087122.2.0016016-86

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OC
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUVT8 FQ5HE V5ZP3 BYGZU

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 16.016	FICHA Nº Nº "2"	certidão de casamento nº 1037, fls. 438, li- vro B-02, do C.R.C. de Santa Cruz de Monte- Castelo-PR, residentes e domiciliados à Rua Finlândia s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR., ven- deram o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$500,00(quinzentos reais) a CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA , CI.RG. nº 6.640.951-1-SSP-PR portador da Certidão de Nascimento nº 2188, fls.204, Livro A-3, do C.R.C. de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, filho de Geraldo Garcia e Aurea Meira Garcia, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudan- te, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Cas- telo-PR.- Loanda, 11/ 07/1997.-DOU FE OFICIAL.- FZ.- D. 585,00 VRC
------------------------	--------------------	---

AV-05 - 16.016 //**DATA:-** 30/09/2016 //**PROTOCOLO:-** 104.615// Tendo em vista o
Ofício nº 895/2016, expedido em data de 19 de setembro de 2016, pelo Juízo de
Direito, Cartório Criminal da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná,
devidamente assinado pelo Escrivão Criminal Mauro Barbosa Soares, extraído dos
autos nº 0001593-61.2016.8.16.0105, Processo Criminal, o qual fica arquivado em
pasta própria deste Serviço Registral de Imóveis, é feita a presente averbação para
constar que foi decretado o **BLOQUEIO DE BENS**, por ordem do MMº Juiz Dr.
Diego Gustavo Pereira, em nome de **CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA** (CPF/MF nº
025.834.719-88); **FLÁVIO LUIZ BERTA** (CPF/MF nº 032.168.489-30); **JOÃO
GARCIA SOLER JÚNIOR** (CPF/MF nº 006.562.589-77); **DÁRIO JOSÉ BERTA**
(CPF/MF sob nº 005.168.959-66) e **JULIANO DE MAZZI** (CPF/MF sob nº
025.709.819-49), até ulterior deliberação do Juízo acima citado. Loanda,
04/10/2016.- DOU FE
OFICIAL.- FZ.-

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

R-06 - 16.016 //**DATA:-** 06/07/2020 //**PROTOCOLO:-** 118.928// Tendo em vista o
DESPACHO/DECISÃO, devidamente assinado eletronicamente em data de
27.02.2020, pelo MMº Juiz Federal Dr. Anderson Furlan Freire da Silva,
acompanhado do Termo de Penhora e Depósito assinado eletronicamente em data
de 22.04.2020, pelo Diretor de Secretaria Antonio Cesar Guarnieri, oriundos do
Poder Judiciário, Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná – 5ª Vara Federal de
Maringá-PR, extraídos dos Autos nº 5002175-84.2016.4.04.7011/PR de EXECUÇÃO
FISCAL em que é exequente **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** e executado
CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA (CPF/MF sob nº 025.834.719-88), os quais ficam
arquivados em pasta própria deste Serviço Registral, o imóvel desta matrícula foi
penhorado, para garantia do débito exigido na execução fiscal, no montante de
R\$177.936,13 (atualizado até 07/2019), ficando depositado sob a responsabilidade

CNM: 087122.2.0016016-86

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUVT8 FQ5HE V5ZP3 BYGZU

Continuação da ficha "2" da matrícula nº 16.016, Livro 2-RG.-

Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

do executado Cassemiro de Meira Garcia. Funrejus e custas incluídos na conta geral da execução e oportuno pagamento – Art. 555 C.N. - - Loanda, 10/07/2020. - DOU FÉ

OFICIAL.- fz.-

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

R-07 - 16.016 //DATA:- 09/02/2021 //PROTOCOLO:- 121.836//Tendo em vista o Ofício nº 42/2021 – Segredo de Justiça - expedido em data de 02 de fevereiro de 2021, pelo poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Vara Criminal de Santa Isabel do Ivaí- PROJUDI, devidamente assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Dr. Chélida Roberta Soterroni Heitzmann, extraído dos autos de Cautelar Inominada Criminal nº 0000070-96.2021.8.16.0105, o qual fica arquivado em pasta própria deste Serviço Registral, é feito o presente registro para constar que foi decretado sequestro de bens, em que haja meação, transferidos à terceiros (pessoa física ou jurídica) ou existentes em nome dos requeridos: CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA (CPF/MF sob nº 025.834.719-88); AGNALDO SÉRGIO GHIRALDI (CPF/MF sob nº 642.466.479-34); GIUSEPPE VASCONCELOS PACCINNI (CPF/MF sob nº 004.794.121-97); FLÁVIO LUIZ BERTA (CPF/MF sob nº 032.168.489-30); FERNANDO MATIAS DA SILVA (CPF/MF sob nº 076.572.749-80); SAULO MIGUEL PENTEADO MONTAGNANI (CPF/MF sob nº 038.551.499-92); TELPO HENRIQUE MONTAGNANI (CPF/MF sob nº 064.826.049-60); EVELINE MERINO VIGNOTO (CPF/MF sob nº 299.006.278-57); CARLOS MIGUEL MONTAGNANI (CPF/MF sob nº 331.245.589-87); BRUNO DONATO BONETI (CPF/MF sob nº 045.700.689-79) e ARMANDO DE MEIRA GARCIA (CPF/MF sob nº 597.371.319-91). Loanda, 09/02/2021. - DOU - FÉ

OFICIAL.- fz.-

0186865MJAA000000001121W

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

AV-8 - 16.016 //DATA:- 10/02/2021 //PROTOCOLO:- 121.860//Através do processo nº 0000709620218160151, sob protocolo nº 202102.0918.01484181-IA-210, Nome do Processo: CAUTELAR INOMINADA, cadastrado em data de 09/02/2021, às 18:59:54, emitido e aprovado por CHELIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN, STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; PR – PARANÁ; PR – SANTA ISABEL DO IVAÍ; PR - VARA CÍVEL, é feita a presente averbação para constar que encontra-se indisponível(eis) pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, os bens em nome de CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA, CPF/MF nº 025.834.719-88. - Loanda, 10/02/2021. - DOU FÉ

OFICIAL.- ssl.- Selo Funarpen:

0186865AVAA0000000039421P. Darcy D. Mella da Silva

Registradora

CNM: 087122.2.0016016-86

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUVT8 FQ5HE V5ZP3 BYGZU

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA Nº
16.016	3
Nº	Nº

R-09 - 16.016 // **DATA:-** 09/02/2021 // **PROTOCOLO:-** 121.836//Tendo em vista o Ofício nº 42/2021 – Segredo de Justiça - expedido em data de 02 de fevereiro de 2021, pelo poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Vara Criminal de Santa Isabel do Ivaí- PROJUDI, devidamente assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Dr. Chélida Roberta Soterroni Heitzmann, extraído dos autos de Cautelar Inominada Criminal nº 0000070-96.2021.8.16.0105, o qual fica arquivado em pasta própria deste Serviço Registral, é feito o presente registro para constar que foi decretado sequestro de bens, em que haja meação, transferidos à terceiros (pessoa física ou jurídica), ou existentes em nome dos requeridos: CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA (CPF/MF sob nº 025.834.719-88); AGNALDO SÉRGIO GHIRALDI (CPF/MF sob nº 642.466.479-34); GIUSEPPE VASCONCELOS PACCINNI (CPF/MF sob nº 004.794.121-97); FLÁVIO LUIZ BERTA (CPF/MF sob nº 032.168.489-30); FERNANDO MATIAS DA SILVA (CPF/MF sob nº 076.572.749-80); SAULO MIGUEL PENTEADO MONTAGNANI (CPF/MF sob nº 038.551.499-92); TELPO HENRIQUE MONTAGNANI (CPF/MF sob nº 064.826.049-60); EVELINE MERINO VIGNOTO (CPF/MF sob nº 299.006.278-57); CARLOS MIGUEL MONTAGNANI (CPF/MF sob nº 331.245.589-87); BRUNO DONATO BONETI (CPF/MF sob nº 045.700.689-79) e ARMANDO DE MEIRA GARCIA (CPF/MF sob nº 597.371.319-91). Loanda, 10/02/2021.- DOU FÉ

OFICIAL. fz.- Selo Funarpen:

0186865MJAA000000003621K

Darcy D. Mella da Silva

Registradora

AV-10 - 16.016 // **DATA:-** 22/02/2021 // **PROTOCOLO:-** 121.973// Tendo em vista o Ofício nº 103/2021, expedido em data de 18 de fevereiro de 2021, pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Vara Criminal de Santa Isabel do Ivaí- PROJUDI, devidamente assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Dr. Chélida Roberta Soterroni Heitzmann, extraído dos autos de Cautelar Inominada Criminal nº 0000070-96.2021.8.16.0105, o qual fica arquivado em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para liberar o imóvel desta matrícula do sequestro de bens, constante do R-09, vez que não possui liame com os investigados ou foi adquirido em data pretérita aos fatos que deram o ensejo ao bloqueio.- Loanda, 22/02/2021.- DOU FÉ

OFICIAL. fz.- Selo Funarpen:

0186865AVAA0000000045421R

Darcy D. Mella da Silva

Registradora

AV-11 - 16.016 // **DATA:-** 04/03/2021 // **PROTOCOLO:-** 122.129// Tendo em vista a

CNM: 087122.2.0016016-86

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUVT8 FQ5HE V5ZP3 BYGZU

Continuação da ficha "3" da matrícula nº 16.016, Livro 2-RG.-

CNM: 087122.2.0016016-86

Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de cancelamento nº 202103.0315.01512744-MA-770, Cancelamento: IMOVEL, Data de Cancelamento: 03/03/2021 - 15:09:28, emitida pelo STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ, PR - SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR - VARA CÍVEL, CHELIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN, a qual fica arquivada em pasta própria desta Serviço Registral, é feita a presente averbação para cancelar a INDISPONIBILIDADE DE BENS, constante da AV-08, desta matrícula.- Loanda, 04/03/2021.- DOU FÉ

0186865AVAA0000000052721M. *Darcy D. Mella da Silva*
Registadora

AV-12 - 16.016 // DATA:- 10/09/2021 // PROTOCOLO:- 125.025// Tendo em vista o mensageiro recebido em data de 10.09.2021, oriundo da Vara Cível, da Fazenda Pública de Loanda, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, acompanhado do DECISÃO devidamente assinada digitalmente em data de 01.09.2021 pelo MMº Juiz de Direito Dr. Vitor Toffoli, extraídos dos Autos nº 0000173-81.2020.8.16.0105 de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL em que é autora **MARIA JORGE DAS NEVES** e seu **CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA**, os quais ficam arquivados em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para constar a existência da ação acima citada, tendo como valor da causa: R\$28.451,48 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).- Loanda, 28/09/2021.- DOU FÉ

Darcy D. Mella da Silva
Registadora
F686V.9oqPp.vyHn2-0Krz8.9hFNG. custas a receber

AV-13 - 16.016 // DATA:- 06/12/2021 // PROTOCOLO:- 126.305// Através do processo nº 50164470520194047003, sob protocolo nº 202112.0609.01935223-IA-250, Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL, cadastrado em data de 06.12.2021, às 09:38:34, emitido e aprovado por JOELSON OLIVEIRA DE SOUZA, PR - PARANÁ - TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO; PR - MARINGÁ - PR - 5ª VARA FEDERAL DE MARINGÁ, é feita a presente averbação para constar que encontra-se indisponíveis pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, os bens em nome de CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA, CPF/MF nº 025.834.719-88.- Loanda, 07/12/2021.- DOU FÉ

Darcy D. Mella da Silva
Registadora
F686n.NNqL8.ro4n2-ldCFt.EbZGd.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 087122.2.0016016-86

MATRÍCULA	FICHA Nº
16.016	4
Nº	Nº

R-14 - 16.016 // **DATA:-** 14/11/2023 // **PROTOCOLO:-** 135.918// Tendo em vista o Termo de Penhora, devidamente assinado digitalmente em data de 13 de novembro de 2023, pela Empregada Juramentada Camila de Oliveira Champam Silva - assinatura autorizada - Portaria 16/2020, oriundo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Loanda, Vara da Fazenda Pública de Loanda - PROJUDI, extraído dos Autos nº 0000172-33.2019.8.16.0105, de EXECUÇÃO FISCAL (IPTU), em que é exequente **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR** e executado **CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA**, o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, tendo como valor da dívida: R\$2.196,08 (dois mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos). Funrejus e custas incluídos na conta geral da execução e oportuno pagamento - Art. 555 C.N.- Loanda, 14/11/2023.- DOU FE

Darcy D. Mello da Silva
OFICIAL - fz - Selo de Fiscalização:
SFRIL.KJmtP.CyUFj-H23Ly.F686q.

Darcy D. Mello da Silva
Registradora

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



CNM: 087122.2.0016016-86

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUVT8 FQ5HE V5ZP3 BYGZU

